



AD VALOREM AUDITORIA EMPRESARIAL

**FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA-FEST
EXERCÍCIO DE 2014**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA



Vitória, 12 de maio de 2015.

Ilmos. Srs.

Diretores da

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário

Goiabeiras – Vitória/ES

Prezados Senhores,

Nossos exames abrangeram o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2014 e incluíram a revisão das Demonstrações Contábeis procedidas em 31 de dezembro de 2014.

Esses exames foram conduzidos de acordo com as Normas do Conselho Federal de Contabilidade, e legislação específica, em especial, o Ato Normativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MP/ES, que trata da Prestação de Contas das Fundações.

Declaramos que a FEST atende ao estabelecido no Ato Normativo MP/ES, que trata da Prestação de Contas das Fundações.

Em relação a situação administrativa, a FEST ainda não possui o Regimento Interno e nem o Plano de Cargos e Salários aprovados pelo Conselho de Administração.

TA



A FEST está devidamente credenciada no MEC – Ministério da Educação, no MCT – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e CNPq conforme relatado no presente relatório.

A FEST apresentou uma execução de receita ordinária de R\$4.141.516,48 no exercício de 2014 evidenciando um acréscimo de **139,51%** em relação ao exercício anterior que foi de R\$1.729.132,31.

A FEST apresentou uma execução de receita ordinária de R\$1.729.132,31 no exercício de 2013 evidenciando um acréscimo de **101,86%** em relação ao exercício anterior que foi de R\$856.595,96.

A receita ordinária nos exercícios de 2012 havia apresentado um acréscimo de **46,27%** em relação a receita ordinária executada no exercício de 2011, que foi de R\$585.593,58.

Em relação aos aspectos administrativo, contábil, patrimonial e econômico-financeiros estão relatados no presente relatório circunstanciado.

A FEST emprega a sua atividade, o seu patrimônio e os seus recursos nos fins para os quais foi instituída.

As ocorrências e as recomendações que apresentamos não abrangem, evidentemente, todos os melhoramentos que um exame específico dos Sistemas de Controles Internos poderiam propiciar, mas tão somente aqueles em que tomamos conhecimento no decurso de nossos trabalhos.



Como resultado apresentamos a Vossas Senhorias, o Relatório Circunstanciado de Auditoria com os pontos relevantes e suas respectivas recomendações.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis auditadas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

No presente Relatório Circunstanciado de Auditoria apresentamos a análise sobre a situação administrativa, financeira, econômica, patrimonial e contábil da FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST em 31 de dezembro de 2014.

Embasados na referida análise e considerando que em todos os aspectos relevantes não foram constatadas inconsistências, opinamos pela possibilidade de aprovação sem ressalvas das contas da referida Fundação.

Colocamo-nos a Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações adicionais que venham a ser necessárias.

Atenciosamente,

Dimithry Araujo
CORECON-ES 1310
CRC-ES 16.848

AD VALOREM AUDITORIA EMPRESARIAL
CNPJ: 13.972.972/0001-90
DIMITHRY RICARDO SEVERINO DE ARAÚJO
CRC/ES 16.848



I - RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA

A - SITUAÇÃO CONTÁBIL

Analisamos as despesas mais relevantes da FEST e constatamos que os pagamentos das mesmas foram realizados tomando por base a documentação hábil que está juntada ao respectivo comprovante de pagamento.

Analisamos, ainda, os saldos bancários das contas com valores mais expressivos e os mesmos estão com valores idênticos ao registrado na contabilidade, exceto em relação a uma conta do Balancete Analítico de 31.12.14 que apresentou um saldo bancário de R\$35.951,04 no Banco do Nordeste do Brasil S/A, projeto nº 0284 – LSG.

Saldo este que compõe o valor consolidado da conta corrente bancária da FEST no Balanço Patrimonial. No entanto, não foi apresentado à auditoria o extrato bancário da referida conta, comprovando a existência do valor.

O Balancete Analítico de 31.12.14 apresentou 07 contas correntes sem movimentação financeira nos exercícios de 2013 e 2014 e saldos financeiros irrelevantes. Na tabela a seguir apresentamos as contas bancárias sem movimentação financeira nos referidos exercícios e com pequenos saldos:

74



BANCO/CONTA	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	VALOR (R\$):
BANCO DO BRASIL S/A:		
13.304-3	138 - 14 T C ESP ENG TRAB DR	4,19
12.405-2/112.405-6	146 - CENPES 2928/04 AGC	107,94
CTA. 17.123-9/117.123-2	222 - PETROBRÁS EVR	50,00
BANCO/CONTA		
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
VALOR (R\$):		
18.235-4/118.235-8	0266 - JORNAL 1 MÃO JM	4,00
19.345-3/119.345-7	0283 - MED VAZÃO - RR	0,44
122.037-3	0400 - FUNDAÇÃO 400 BOL PESQUISA	46,00
BANCO DO NORDESTE S/A:		
640-1	184 - BNB CURSO PATÓGENOS STC	30,28

Em relação a estas contas a Auditoria apresentou as seguintes recomendações:

- Confrontar os saldos bancários apresentados no Balancete de Verificação com os respectivos extratos bancários e providenciar a conciliação das contas;
- Providenciar junto à instituição bancária o encerramento das contas correntes dos projetos já encerrados e sem expectativa de movimentação em curto prazo; e
- Realizar a baixa contábil dos valores das contas bancárias encerradas.

A FEST possui uma conta no Banco do Brasil S/A, de número 108354-6 – FEST Rescisões, com saldo destinado ao pagamento de rescisão de funcionários e periodicamente a empresa responsável pela



contabilidade da FEST realiza os cálculos das rescisões de todos os funcionários e a Fundação complementa o depósito existente na referida conta corrente, objetivando a formação de um fundo financeiro destinado a eventual pagamento de rescisão.

A FEST está legalmente credenciada/ recredenciada nas entidades a seguir relacionadas:

Entidade:	Validade:
MEC - Ministério da Educação	05.06.14
MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia	05.06.14
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	11.06.20

A FEST através do ofício nº CE-SUP-15/001, de 25.03.15, encaminhou ao Ministério da Educação a documentação necessária para a realização do recredenciamento junto ao MEC/MCT, processo MEC nº 23000.005282/2014-41.

Esta documentação foi encaminhada em atendimento à solicitação do MEC através do ofício de nº741/2014-CGLNES/GAB/SESu/MEC-rvr, de 31.10.2014 e a FEST está aguardando a deliberação do MEC e do MCT quanto a renovação do credenciamento.

O credenciamento nº 900.0772/2000, junto ao CNPq foi aprovado pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir de 11.06.2015.

A UFES - Universidade Federal do Espírito Santo, através do Conselho Universitário, pelo Despacho do Presidente do Conselho Universitário, de 23.03.15, no processo nº 2.702/2015-33, **aprovou ad referendum** o

17



Relatório de Gestão e Avaliação de Desempenho da FEST do exercício de 2013.

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS

As seguintes demonstrações foram apresentadas para efeito de exame de auditoria:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Social;
- Demonstração dos Repasses e Desembolsos dos Projetos; e
- Demonstração do Superávit ou Déficit.

Foram apresentadas também as Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade n.º 1.409/12, determina que as demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, são:

- O Balanço Patrimonial;
- A Demonstração do Resultado do Período;
- A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- A Demonstração dos Fluxos de Caixa; e
- As Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

Todas estas demonstrações são tipicamente da contabilidade comercial e possuem sua estrutura definida na Lei n.º 6.404/76, alteradas pela redação da Lei 11.638/2007 e 11.941/09, sendo que a Resolução do CFC n.º 1.409/12 faz as adaptações na estrutura dessas demonstrações para o caso específico de Entidade sem Finalidade de Lucros.

VA



Os saldos contábeis apresentados pelos depósitos judiciais não foram atualizados, mensalmente, com juros e correção monetária, tornando os saldos desses direitos sub avaliados, conforme demonstrado na tabela a seguir:

	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Depósitos Judiciais	236.835,11	310.274,69	456.566,77	612.022,41

Em 31.07.08 a FEST protocolou ação ordinária requerendo a declaração de inexistência de relação jurídica tributária que a obrigue de recolher o ISSQN, bem como a restituição dos indébitos tributários recolhidos desde 10 anos antes do ajuizamento da ação. A partir desta data a FEST passou a efetuar o pagamento do ISSQN em depósito judicial.

A auditoria recomendou à FEST requerer à Assessoria Jurídica a elaboração de petição à Justiça, solicitando o envio de ofício aos bancos requerendo que os mesmos apresentem à FEST os extratos dos depósitos judiciais, apresentando os valores das correções monetárias e dos juros, objetivando a sua contabilização e a correta apresentação dos saldos contábeis, tendo em vista que os referidos valores pertencem à FEST, mas estão em depósito judicial.

1.2 Escopo da Auditoria.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, foram apresentadas para fins de comparação.

A Fundação, por não ter fins lucrativos, obtém parte relevante de suas receitas de Taxa de Administração de projetos na área tecnológica

78



firmados, em sua maioria, com a Universidade Federal do Espírito Santo, as quais somente são identificadas quando recebidas e registradas contabilmente, assim como as despesas da Fundação.

Nossos exames dessas receitas e despesas abrangeram os valores constantes nos registros contábeis relativos ao exercício de 2014.

1.3 Reclassificações e Ajustes Contábeis

Usualmente, no decorrer dos trabalhos de auditoria, vários apontamentos são realizados e ao final é recomendado ao setor de contabilidade que realize as reclassificações e ajustes necessários, visando atender às normas contábeis emanadas pelas Resoluções do CFC.

As contabilizações complementares foram efetivadas no decorrer do exercício de 2014, através da utilização da conta "ajuste de exercícios anteriores" e estes ajustes constaram nas notas explicativas do exercício.

1.4 Inexistência de Constituição de Provisões para Contingências

Em 31.07.08 a FEST protocolou ação ordinária requerendo a declaração de inexistência de relação jurídica tributária que a obrigue de recolher o ISSQN, bem como a restituição dos indébitos tributários recolhidos desde 10 anos antes do ajuizamento da ação.

O processo foi ajuizado na Vara da Fazenda Pública Municipal de Vitória, com o nº. 024.08.027122-9 contra o Município de Vitória.

DA



Após o ingresso na justiça a FEST passou a fazer o depósito judicial dos valores relativos ao ISSQN.

Por ocasião de nossos exames constatamos que a FEST não constituiu provisão para contingências tributárias.

A equipe de auditoria solicitou a FEST o encaminhamento de correspondência ao advogado da mesma, objetivando obter informações quanto ao risco inerente ao processo judicial da FEST. No entanto, até o encerramento de nossos trabalhos, não recebemos a resposta do advogado da FEST.

O item 11.2.11.1 da NBC T 11 do Conselho Federal de Contabilidade, estabelece que as **Estimativas Contábeis são de responsabilidade da administração da entidade** e se baseiam em fatores objetivos e subjetivos, requerendo o seu julgamento na determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Contábeis.

A idéia que fundamenta o referido cálculo é a de que a situação da Fundação deve ficar o mais clara possível para aqueles que se interessam por ela, tais como o Ministério Público, os membros do Conselho de Administração, da Superintendência Executiva, da Diretoria e do Conselho Curados, clientes, fornecedores, coordenadores de projetos e o mercado em geral.

Com base em cálculos estimados, são constituídas as Provisões referentes a obrigações, denominadas de Contingências.

Também determina a NBC T 11 que o Auditor deve se assegurar da razoabilidade das estimativas, individualmente consideradas, quando estas forem relevantes. Tal procedimento inclui, além da análise da fundamentação matemática e estatística dos procedimentos utilizados pela entidade na quantificação das estimativas, a

DA



coerência destas com o comportamento da entidade em períodos anteriores, as práticas correntes em entidades semelhantes, os planos futuros da entidade, a conjuntura econômica e suas projeções.

No entanto, este procedimento não foi utilizado pela auditoria em decorrência da ausência de informações quanto ao risco inerente do processo judicial da FEST.

Recomendamos a FEST analisar os processos judiciais, objetivando realizar a contabilização da devida Provisão para as possíveis contingências.





B – SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. REGIMENTO INTERNO

1.1 Regimento Interno ainda não Aprovado pelo Conselho de Administração

A **Fundação** tem a sua personalidade distinta da personalidade dos seus administradores. A **sociedade** também a tem distinta da personalidade dos seus sócios; porém, no caso da Fundação, não pode sequer ter a ilusão de que a aliança de pessoas encha, na realidade, a personalidade jurídica. A organização, acima dos administradores, personifica-se. Daí a relevância do processo de organização das Fundações que é "engendrante", em vez de ser "resultante", como nas sociedades. Um dos elementos mais ressaltantes, pela condição da economia individualística, é a vinculação do patrimônio ao fim.

O **estatuto é a norma fundamental** e norteadora da organização e do funcionamento da Fundação. Seus preceitos apresentam a rigidez e a flexibilidade necessárias para resguardar a instituição, seus fins e patrimônio da ação do tempo e da vontade de seus órgãos de administração. Esses preceitos, muitas vezes, são complementados por normas específicas de funcionamento constantes de um **regimento interno** e de acordo com o Estatuto da FEST:

Artigo 28: Compete a superintendência executiva a prática de todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da FEST, especialmente:

I – Submeter à deliberação do Conselho de Administração

- a) O projeto de Regimento Interno da FEST;
- b) O regulamento da contratação de compras, serviços, obra, alienações e locações;
- c) O regulamento de processo seletivo para admissão de empregados;



d) o plano de trabalho e proposta orçamentária para os exercício seguinte, até o último dia de novembro de cada ano; [...]

II – Aprovar plano de classificação de funções e salários de empregados

Observação: De acordo com o artigo 29 deve o superintendente cumprir o disposto no estatuto.

Conforme já mencionamos no Relatório Circunstanciado de Auditoria do exercício anterior, constatamos que a FEST já elaborou uma minuta do Regimento Interno que ainda não foi aprovada pelo Conselho de Administração, assim recomendamos à Fundação que adote os procedimentos cabíveis para a aprovação do Regimento interno.

2. MANUAL DE NORMAS E PROCEDIMENTOS

2.1 Ausência de Manual de Normas e Procedimentos

Constatamos que não existe na FEST um **Manual de Normas e Procedimentos** e nem um **Plano de Cargos e Salários**, constando não somente os direitos e as obrigações dos funcionários perante a Fundação, mas também outras informações relacionadas às atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos. Conforme o Estatuto da FEST:

Artigo 20: São atribuições do Conselho de Administração [...]

1) Aprovar:

[...]

3) o Plano de cargos e salários e a remuneração do pessoal da FEST,

DA



Conforme previsto no Estatuto da FEST: compete ao Superintendente:
"cumprir e fazer cumprir a legislação e este Estatuto, demais normas e
as deliberações do Conselho de Administração (Artigo 29, Inciso IX)

Recomendamos à FEST elaborar o Manual de Normas e
Procedimentos e o Plano de Cargos e Salários e submetê-los ao
Conselho de Administração para deliberação quanto a aprovação.



C – SITUAÇÃO PATRIMONIAL

1 NORMATIZAÇÃO PATRIMONIAL

1.1 Inexistência de Normas de Controle dos Bens Patrimoniais

Observamos que a FEST não possui normas para controle dos bens patrimoniais. As normas para o desenvolvimento das atividades de administração patrimonial devem ser implantadas tendo em vista:

- a) a necessidade de existência de técnicas administrativas, que possibilitem o desenvolvimento das diretrizes básicas nas atividades de registro, cadastro, tombamento, fiscalização, conservação, avaliação, programação de uso e controle dos bens patrimoniais;
- b) que o controle dos bens patrimoniais, embora visto como atividade essencialmente de apoio, se devidamente estruturado, constitui-se em ponderável fonte de economia de recursos; e
- c) a necessidade de padronizar as rotinas de trabalho ligadas à área de bens patrimoniais.

A auditoria recomendou a FEST a implantação das normas para a administração patrimonial. No entanto, inexistem relevância nos valores aplicadas nesta área de Bens Patrimoniais, pois estes bens não representam a maioria dos recursos aplicados na Fundação. No entanto, a empresa informou, à época, à equipe de auditoria que providenciaria as Normas de Controle dos Bens Patrimoniais no decorrer dos próximos exercícios tendo em vista a redução na execução da receita ordinária.

No ano de 2009 os bens foram inventariados pela FEST e providenciado o tombamento dos mesmos, através da identificação dos bens de propriedade da FEST com a etiqueta de identificação.

71



Em 2014 o inventário dos bens permanentes foi realizado pela FEST e faz parte da Prestação de Contas apresentada ao Ministério Público, cujo montante total constante no referido inventário é idêntico ao valor registrado no Balanço Patrimonial.

No entanto, os bens da FEST devem ser reavaliados e identificados os bens inservíveis, ou seja, os que estão ociosos, irrecuperáveis e antieconômicos, visando adotar as seguintes destinações para os mesmos, conforme deliberação dos Gestores da FEST:

Destinação do Material Inservível

MATERIAL INSERVÍVEL	DESTINAÇÃO
1 – OCIOSO.	1 – REDISTRIBUIR.
2 – RECUPERÁVEL.	2 - RECUPERAR E REDISTRIBUIR.
3 – ANTIECONÔMICO.	3 – ALIENAR (DOAR, PERMUTAR, VENDER).
4 – IRRECUPERÁVEL.	4 – ALIENAR (DOAR, PERMUTAR, VENDER).
5 – CONTAMINADO.	5 – INUTILIZAÇÃO OU ABANDONO.

O registro no inventário da FEST de nº 0135, com histórico referente a "Bebedouro refrigerado Acquatronic, bivolt, latino, de B2W Companhia Global de Varejo – Submarino", no valor de R\$682,26, não se trata de aquisição do referido equipamento e a Equipe de Auditoria recomendou à FEST a regularização da contabilização no exercício de 2015.



D - SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

Analisando a estrutura de capitais, é possível constatar que a Imobilização da Fundação é apenas de R\$37.382,68 e patrimônio social é de R\$1.078.189,49, representando uma imobilização de 3,47% em relação ao Patrimônio Social, evidenciando um excelente percentual de imobilização do Patrimônio Social.

O índice de liquidez geral é de 101,37%, demonstrando que a FEST possui 101,37% de liquidez mediata (ativo circulante e realizável a longo prazo) em relação às suas dívidas de curto e longo prazo, ou seja, possui 101,37% de recursos financeiros disponíveis em curto e longo para quitar as suas dívidas.

O soma do Ativo Circulante e o realizável a longo prazo é de R\$76.760.376,58 e a soma do Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante é de R\$ 75.719.569,77.

Tal análise demonstra que para cada R\$1,00 de dívidas a curto e longo prazo, a FEST possui R\$1,00 de recursos também em curto e longo prazo.

O índice de liquidez corrente e seca é de 100,78%, demonstrando que a FEST possui 100,78% de recursos de recursos em curto prazo para quitar as dívidas de curto prazo.

Tal análise demonstra que para cada R\$100,00 de dívidas a curto, a FEST possui R\$ 101,78 de recursos também em curto prazo.



O índice de liquidez corrente foi o mesmo do índice de liquidez seca em decorrência da inexistência da conta estoque no Balanço Patrimonial.

Analisando os índices de endividamento é possível concluir que o passivo circulante representa 99,78% do passivo exigível total, ou seja, das dívidas que a FEST possui, 99,78% são exigíveis em curto prazo.

O montante das dívidas em curto prazo é de R\$75.556.528,29 e a dívida exigível em curto prazo mais significativa (Gerenciamento de Projetos) totaliza R\$ 72.707.925,75 e representa 96,23% do total das dívidas do passivo circulante.

O resultado econômico da FEST que em 2011 foi deficitário em R\$175.503,18, no exercício de 2012 apresentou um superávit de R\$65.300,20, em 2013 apresentou um superávit de R\$ 263.929,69 e dada a captação de novos projetos relacionados a atividade operacional no exercício de 2014 apresentou um superávit de R\$ 804.167,77.

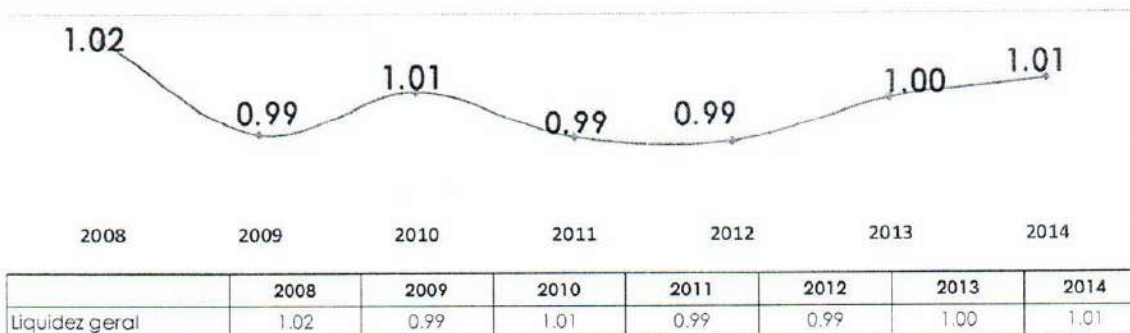
Com este resultado econômico positivo, o Patrimônio Social que era em 2013 de R\$341.263,86, passou a ser em 2014 de R\$ 1.078.189,49, resultando em um acréscimo de 215,94% no Patrimônio Social.

A análise através de índices e tendências de medidas contidas nas demonstrações contábeis das contas e índices mais relevantes evidencia o que se segue:

TA

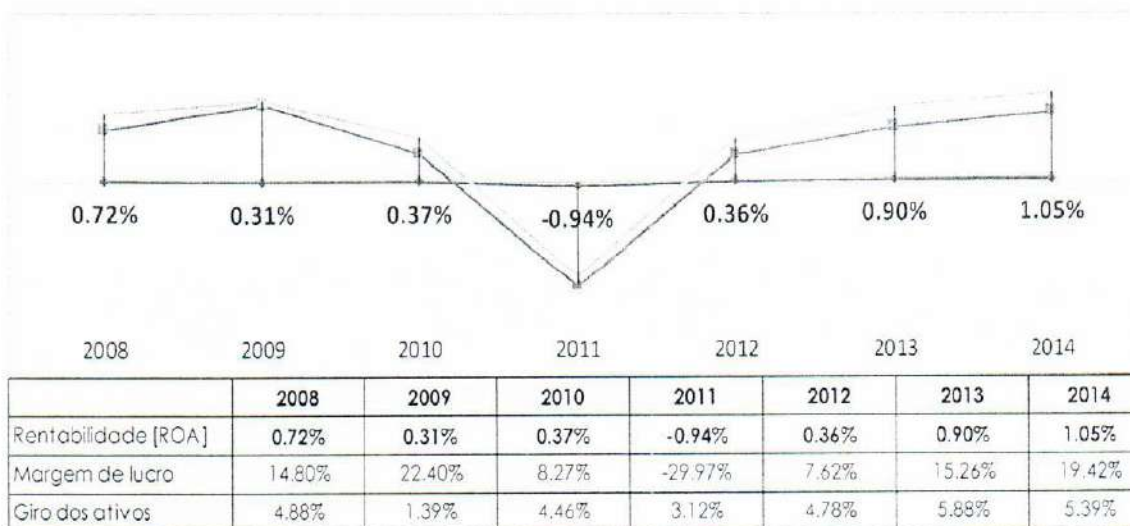


Liquidez da instituição:



Os índices de liquidez em séries anuais mantem-se próximo de um, ou seja, os recursos financeiros de curto prazo são capazes de cobrir as obrigações de curto prazo demonstrando uma boa gestão de recursos de curto prazo, e que se mantém sólida ao longo do tempo, e com tendência de melhoras para os períodos seguintes.

Rentabilidade da instituição:

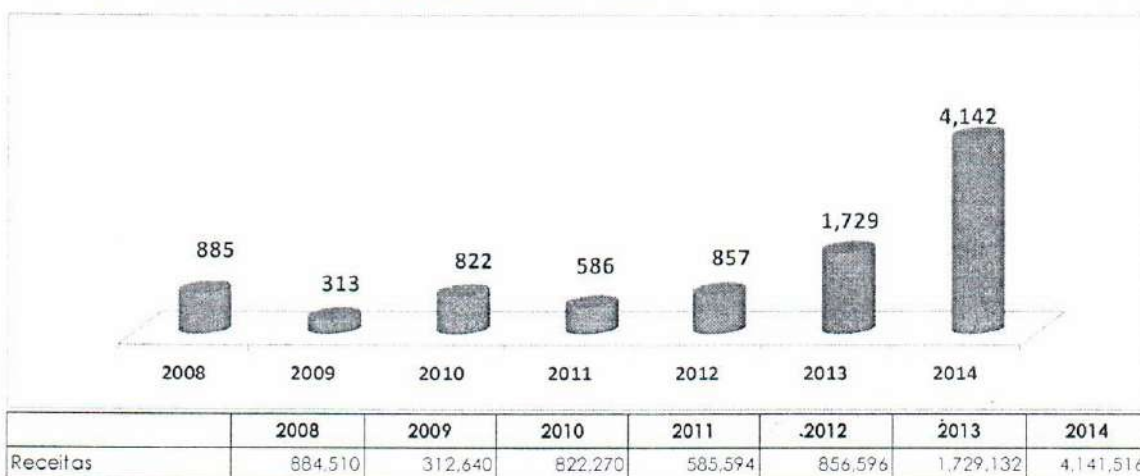


Os retornos sobre os ativos da FEST sugerem um potencial de crescimento a partir do exercício de 2011, sua formação combinada por margem e giro vem apresentando um gradativo crescimento no



ultimo triênio, sendo que os ativos totais da empresa apresentaram um crescimento significativo em 2013 e a manutenção do crescimento para 2014, o que sugere uma possibilidade de alavancagem no resultado operacional para os exercícios seguintes e com tendência de melhoras em todos os indicadores para os períodos seguintes.

Evolução da Receita Operacional [1/1000]

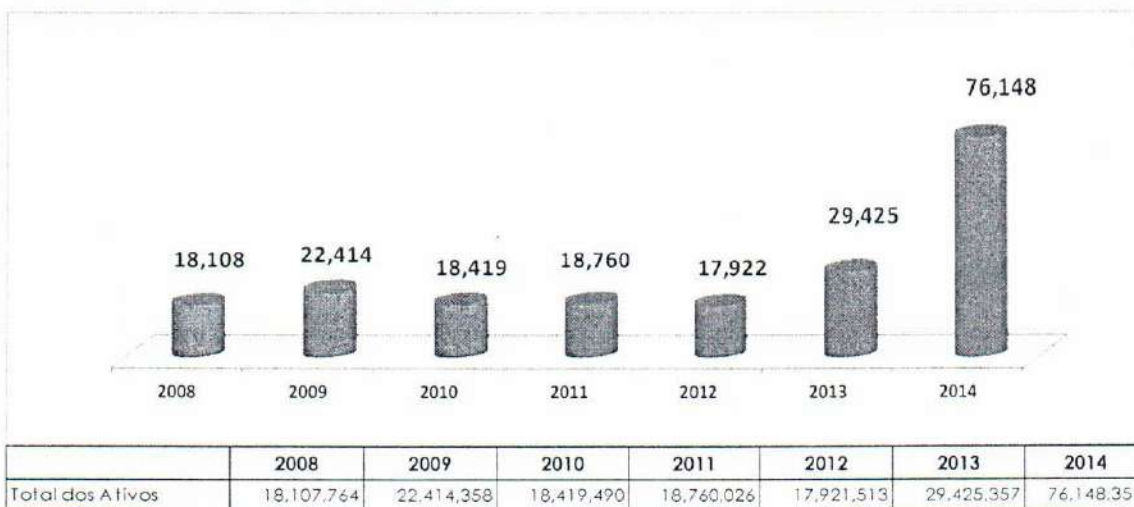


A receita operacional da empresa apresenta-se em expectativa de evolução nos últimos dois anos. Um crescimento de 46,28% em 2012 e de 101,86% no exercício de 2013, chegando a patamares de 139,51% no exercício de 2014. Sugerindo uma consolidação das atividades operacionais para os exercícios subsequentes, e com tendência de melhoras para todos os índices nos períodos seguintes.

77

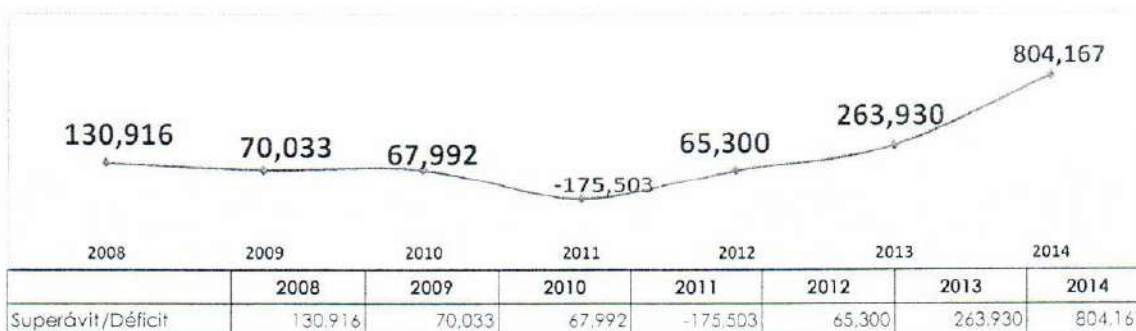


Evolução dos ativos [1/1000]



Os resultados operacionais gerados tem uma correlação com o aumento dos ativos da FEST sugerindo a existência de reinvestimentos em ativos da instituição com origem nos resultados gerados. A instituição apresenta um aumento de 64,19% em seus ativos no exercício de 2013, e de 158,78% no exercício de 2014.

Evolução dos Resultados [1/1000]



Na série analisada a FEST demonstrou um resultado atípico no exercício de 2011, déficit de R\$ 175,50 mil, revertendo os resultados imediatamente no exercício seguinte, apresentando um crescimento de 304,18% no ano de 2013 e 204,69% para o exercício de 2014.

71



Considerando a formação do retorno com equilíbrio entre margem e giro; considerando o incremento nos ativos da corporação, e combinando com a tendência de evolução nas receitas para os exercícios seguintes; os resultados sugerem uma tendência de crescimento para os exercícios seguintes.

Entretanto, alertamos a observância no controle dos processos para uma gestão mais eficiente dos custos operacionais objetivando sustentar uma boa correlação entre expectativas de receitas e o incremento nos lucros das empresas.

AF